



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 019/2025 – PRC Nº 121/2024 – PE
Nº 096/2024**



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**, representada pelo Secretário **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº 283102/02, residente e domiciliado em Barbacena/MG, e a empresa **RONDAVE LTDA**, CNPJ nº 25.480.914/0001-28, com sede na Av. [REDACTED], por intermédio de seu representante legal o Sr. **Henrique de Paula Bicalho**, já qualificado, resolvem, bilateralmente, firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025** (fls. 620/631), assinado em 25/02/2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 632), com fulcro na Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por escopo **ACRESCER** quantitativo/valor na forma dos **itens 1 e 2, da Cláusula 1.2** do ajuste originário; **ALTERAR** o valor global da “**Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento**”; e **ADEQUAR** a rubrica orçamentária prevista na “**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**”; tudo do ajuste originário (fls. 620/631).

1.2. Não haverá acréscimo de itens para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59, pelo que se justifica a ausência do mesmo como parte no preâmbulo deste instrumento, bem como de DRF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- 2.1. Ofício nº 033/2026-DILOT/SESP (fls. 842), de 08/03/2026, solicitando o ACRÉSCIMO, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP, com autorização do Exmo. Prefeito Municipal (fls. 842-V);
- 2.2. Planilha de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP (fls. 843);
- 2.3. Justificativa de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP e documentos comprovando a vantajosidade (fls. 844/846);
- 2.4. Memorando nº 083/2026-DILOT/SESP, de 08/05/2026, complementando a solicitação, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP e do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP (fls. 878);
- 2.5. Ofício nº 024/2026 – RONDAVE LTDA, contendo o aceite da empresa (fls. 847);
- 2.6. 22ª Alteração Contratual da Empresa e documento de identificação do representante legal (fls. 873/877);
- 2.7. CNPJ (fls. 866);
- 2.8. Certidões de regularidade (fls. 835, 841, 867/871 e 879/880);
- 2.9. Declaração de Recursos Orçamentários – DRO nº 427/2026 (fls. 865);

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



2.10. Memorando nº 070/2026 – SEMAD, solicitando a análise e confecção dos termos de reajuste e acréscimo (fls. 872).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Conforme permissivo contido no **art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21**, o valor total do contrato originário, no importe de R\$2.088.120,00 (dois milhões e oitenta e oito mil e cento e vinte reais), fica acrescido da seguinte forma:

- a) Acréscimo de **R\$ 34.170,00** (trinta e quatro mil, cento e setenta reais), referente a 17% (dezessete por cento) do **item 1** da Cláusula 1.2 do ajuste originário;
- b) Acréscimo de **R\$ 24.931,20** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente a 7% (sete por cento) do **item 2** da Cláusula 1.2 do ajuste originário.

3.2. Assim, com referidos acréscimos, o valor inicialmente previsto na "**Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento**" do contrato original, passa a vigor no importe de **R\$2.147.221,20** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

Passa a integrar a "**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**" do ajuste originário (fls. 620/631), a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 427/2026** (fls. 865), que conta da seguinte dotação orçamentária:

12.122.0011.2.125	MANUTENÇÃO DA SEDUC	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (748)	Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000
04.122.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA SEMAD	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (511)	Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
15.451.0027.2.156	GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (1014)	Fonte 1.752.000.0000
06.122.0011.2.145	MANUTENÇÃO DA GCM	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (940)	Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
15.452.0011.2.063	MANUTENÇÃO DA SESP	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (629)	Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
15.451.0011.2.100	MANUTENÇÃO DA SEMOP	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (140)	Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000
08.122.0011.2.309	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (299)	Fontes 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
08.244.0059.2.318	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (474)	Fontes 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
20.122.0011.2.173	MANUTENÇÃO DA SEAPA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (80)	Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
04.122.0011.2.150	MANUTENÇÃO DA SEGAB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (32)	Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
13.122.0011.2.277	MANUTENÇÃO DA SECULT	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (1028)	Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 59.101,20		

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS
JUNIOR



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2023 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



CLÁUSULA QUINTA: DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção ao disposto no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e ajustado no contrato originário, a alteração quantitativa proposta precede das justificativas realizadas pela Diretoria de Logística e Transporte – SESP e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP (fls. 842, 844 e 878).

CLÁUSULA SEXTA: DA AUTORIZAÇÃO

A elaboração do presente Termo Aditivo foi **autorizada pelo Exmo. Prefeito Municipal**, aos **12/03/2026**, no **Ofício nº 033/2026/DILOT/SESP** (fls. 842-V).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente dos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e das leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25/02/2025** e de acordo com o art. 61, parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 019/2025** (fls. 620/631) e respectivo aditivo, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 121/2024**.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 15 de Maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO:104655416
66

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO:10465541666
Dados: 2026.05.15 15:09:00
+03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 14/05/2026 17:06:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP
CONTRATANTE

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

HENRIQUE DE PAULA

BICALHO:0148497861

7

Assinado de forma digital por

HENRIQUE DE PAULA

BICALHO:01484978617

Dados: 2026.05.14 10:47:09

-03'00'

Henrique de Paula Bicalho

Rondave LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

C _____

2) _____

C _____



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO PÚBLICA 2023

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ELETRÔNICO – PE 013/2026 – PRC 062/2026. OBJETO: Aquisição de ração canina para atender às demandas do canil da Guarda Civil Municipal (GCM) da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG. ABERTURA: 28/05/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://blcompras.com – Maria Aparecida Eugênia – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: ACRESCER quantitativo/valor na forma dos itens 1 e 2, da Cláusula 1.2 do ajuste originário, conforme permissivo no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21, ficando acrescido da seguinte forma: Item 1- acréscimo de R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil cento e setenta reais), referente a 17% (dezessete por cento); Item 2- acréscimo de R\$ 24.931,20 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente a 7% (sete por cento); ALTERAR o valor global da "Cláusula Sexta- Do Preço e Pagamento", passando ao valor inicialmente previsto na do contrato original, a vigor o importe de R\$ 2.147.221,20 (dois milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); e ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 427/2026. Data de Assinatura: 15/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 128/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: ALTERAR o preâmbulo, substituindo a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SESP, em virtude da Reforma Administrativa proveniente da Lei Municipal nº 5.325/2025; REAJUSTAR O PREÇO com permissibilidade do art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21, ficando REAJUSTADO o preços do objeto discriminado "Cláusula Primeira- Do Objeto", na forma do Parecer 10/2026 CERP (Comissão Especial de Reajustamento de Preços), que elegeu o índice IPCA, publicado pelo IBGE, com variação de 4,608460% para período de jan/2025 a jan/2026, que fora ratificado pelo Secretário de Planejamento e aceito pela contratada; ACRESCER o objeto discriminado "Cláusula Primeira- Do Objeto", conforme justificativa técnica, ficando acrescido o valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total a vigor o importe de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais); e ATUALIZAR as rubricas orçamentárias prevista na "Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 426/2026. Data de Assinatura: 15/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

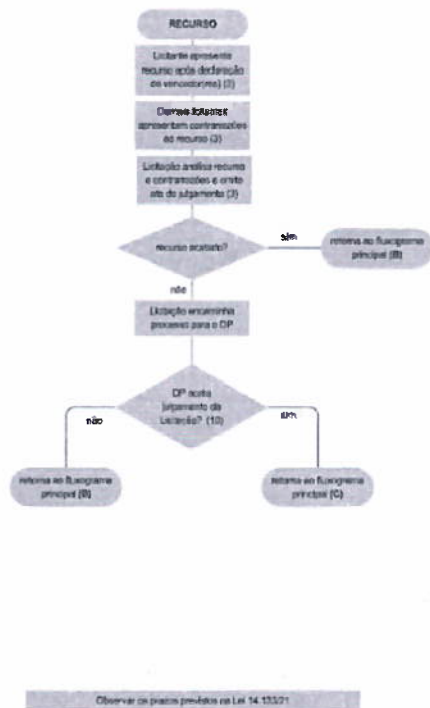
Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE SINDICÂNCIA - O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento – SAS, no uso das atribuições de seu cargo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as leis vigentes e nos termos do artigo 163, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.245/1995, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 053/2026 - Art.1º. PRORROGAR por 60 (dias) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão do Procedimento Investigatório de Sindicância nº 003/2026. Art. 2º. DISPOR que a presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 15 de maio de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito



Observe os prazos previstos na Lei 14.133/21

eng 01

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.094 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Adriana Gonçalves Soares, Matrícula nº 19257/01, CPF nº ***.***.***, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 159/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/Advocacia Geral do Município, com efeito retroativo a 07.04.2026. Barbacena, 13 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto nas Leis Federais nºs 8.987, de 1995, e 11.079, de 2004, na Lei Municipal nº 5.139, de 2022, e no Decreto nº 9.306, de 2022; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.096 - 1 - REVOGAR a designação constante da Portaria 23.884, de 10.02.2023.2 - DESIGNAR para compor o Comitê de Monitoramento e Gestão para fiscalização do Contrato de Concessão Administrativa nº 209/2022, os seguintes membros, como representantes dos órgãos abaixo relacionados: 2.1 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN: Rodrigo da Silva Carvalho; 2.2 - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP: Luana Nayara da Conceição; 2.3 - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP: Camilo Lélis Felipe Cury; 2.4 - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP: Lúcio Anderson Moura; 2.5 - Representante do Verificador Independente: Vitória Carolina Tavares e Soares. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemon Marco Pereira